

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.989 , DE 2008

Institui no Brasil o Dia do Educador Social

Autor: Deputado CHICO LOPES

Relator: Deputado PEDRO WILSON

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Chico Lopes , visa instituir o Dia do Educador Social .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) dispõe (art.1º) que a educação “ abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas

instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.”

É nos espaços não formais indicados pelo dispositivo inaugural da LDB que se insere o educador social, figura que pode estar relacionada à educação de crianças e adolescentes em situação de risco, à educação de jovens e adultos ou de pessoas com necessidades especiais, a atividades de arte-educação e de preservação de identidade cultural. Enfim são diversos os contextos sociais, culturais e educativos em que interferem estes educadores que ora se pretende homenagear.

A criação de um dia nacional, além de valorizar estes agentes que tanto contribuem para a educação pode suscitar importantes debates acerca da educação no seu sentido mais pleno com a abrangência que lhe dá a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº5.780,de 2005

Sala da Comissão, em de maio de 2008.

Deputado PEDRO WILSON
Relator